

Santo André, 7 de agosto de 2023.

De: Diretoria de Administração

Para: Diretoria Geral

Referencia:

Processo: nº 1720/2023

Proposição: Projeto de Resolução nº 9/2023

Autoria: Ver. Carlos Ferreira

Ementa: Projeto de Resolução nº 09/2023 que Altera o §2º do art. 105 da Resolução nº 02, de 02 de julho de 1981, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo André, no que especifica.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência das Providências - DA

Ação Realizada: Ciente e Encaminhado

Descrição:

À

Diretoria Geral,

Para ciência da produção e publicação da Resolução nº 12, de 04/08/2023.

Próxima Fase: Ciência e Encaminhamento ao Presidente

Rafael Ulisses de Souza

Apoio Técnico Legislativo - Diretoria

Claudines Donizete Beltrami





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Diretor de Administração



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370036003700320031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.